CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 131/2019

EMENTA: Altera a redação dos artigos 20 e 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal e inclui uma alínea ao texto do primeiro e um inciso ao texto do segundo.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Inclui uma alínea no inciso I do artigo 20 da Resolução nº 095/2005 – Regimento Interno – com a seguinte redação:
"Art. 20. A Câmara terá Comissões: Permanentes e Especiais.
I – Permanentes:
(...)
k) Turismo e Desenvolvimento Econômico."

***Art. 2º.** – Alterar a redação do caput do artigo 25 da Resolução nº 095/2005 – Regimento Interno – bem como incluir um inciso além dos já existentes:*
"Art. 25 – As Comissões Permanentes são em número de 11 (onze), assim denominadas:
(...)
XI – Comissão de Turismo e Desenvolvimento Econômico."

Art. 2º. – A comissão acima citada terá como atribuições aquelas previstas nos incisos I, II, III, IV e V do § 2º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO Nº.001/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Reiterando a indicação nº. 075/2018, a pavimentação asfáltica na AV. das Camélias, no Loteamento Residêncial Praia Âncora, a partir da AV. das Dálias.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância, para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.
Grande parte desta Avenida já se encontra asfaltada, restando apenas um pequeno trecho para concluí-la.
Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acumulo de água e lamas, dificultando o ir e vir.
Trata –se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 05 de fevereiro de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 002/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Reiterando a indicação nº. 076/2018, a pavimentação asfáltica na AV. das Flores, no Loteamento Residêncial Praia Âncora, a partir da AV. das Dálias até a Rua dos Bouganville.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.
Grande parte desta Avenida já se encontra asfaltada, restando apenas um pequeno trecho para concluí-la.
Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acumulo de água e lamas, dificultando o ir e vir.
Trata –se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 05 de fevereiro de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 003/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja realizada a inclusão de alimentos orgânicos na alimentação escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de Rio das Ostras

JUSTIFICATIVA

Os métodos de produção alimentar que lançam mão de agrotóxicos oferecem alimentos com até 40% menos vitaminas, minerais e fitoquímicos do que há 50 anos. Esse fator, aliado ao pouco consumo de frutas, legumes e verduras e a busca por industrializados, pode ter consequências prejudiciais para o organismo do seu filho. Por isso, além de incentivar as crianças a ter uma alimentação saudável, o consumo de orgânicos, desde os primeiros anos de vida, contribui e muito na prevenção de doenças crônicas e no desenvolvimento do sistema imunológico. Entende-se por alimento orgânicos aqueles produzidos nos termos da Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 ou a norma que vier a substituí-la, devidamente certificados, sendo de suma importância um olhar atento às merendas e alimentos consumidos pelas crianças nas redes de ensino. Além disso, o uso de alimentos da forma que se propõe aqui também trará maior fomento à economia do Município, pois ajudará gradativamente os produtores de gêneros alimentícios de Rio das Ostras. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador- autor

INDICAÇÃO Nº. 005/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas perigosas e com intenso fluxo de veículos emitam sinal sonoro suave, intermitente e sem estridência, a fim de que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoas portadoras de deficiência visual.

JUSTIFICATIVA

Respeitar os deficientes é ter toda uma série de cuidados para que eles não sejam excluídos do convício com a sociedade e a acessibilidade faz parte desse respeito que se deve ter garantido. Basicamente, acessibilidade significa permitir aos deficientes o acesso aos mesmos bens e serviços disponíveis para os demais cidadãos. De fato, os deficientes têm os mesmos direitos que todos os cidadãos, algo que vem garantido por lei, e previsto na própria Constituição da República. São brasileiros que também precisam ter acesso às escolas, universidades, ao mercado de trabalho, ao lazer e à cultura, aos locais de culto, edifícios residenciais, comerciais e públicos, e cabe ao Estado providenciar os mecanismos de inserção dessas pessoas na sociedade.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador- autor

INDICAÇÃO Nº. 006/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação de um Semáforo na saída da Câmara Municipal de Rio de Ostras, com a rodovia Amaral Peixoto, município de Rio das Ostras .

JUSTIFICATIVA

O referido apresenta fluxo de trânsito de alta intensidade de veículos, na estrada, podendo, acarretar graves acidentes, além da dificuldade da travessia do pedestre e dos veículos, que circulam diariamente na Câmara Municipal.
A indicação ressalta na instalação de um semáforo duplo com indicação de pedestres.
Requer, ainda, o envio de cópia desta, ao departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro 2019.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 010/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, vem reiterar INDICAÇÕES anteriores ao Exmo. Sr. Prefeito, para que efetue a construção de uma CRECHE no Mar do Norte, nas proximidades da Rodovia Amaral Peixoto, atendendo assim a necessidade o dos moradores do próprio Bairro e adjacências.

JUSTIFICATIVA:

O atendimento a esta solicitação é importante, pois irá atender as inúmeras reivindicações dos moradores do Mar do Norte, que clamam por uma CRECHE em seu bairro há vários anos e para deixar seus filhos em uma creche, por necessitarem de trabalhar, são obrigados a deslocarem-se para outros bairros, com grande sacrifício, devido a não existir uma unidade que atenda sua localidade.
Maiores informações no Plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 011/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que sejam adquiridos veículos automotores para que sejam colocados à disposição da COMFIS (Coordenadoria Municipal de Fiscalização e Licenciamento) a fim de que haja maior eficácia na prestação dos serviços por aquele órgão.

JUSTIFICATIVA

Como se sabe a COMFIS consiste num órgão de atuação específica e que auxilia demasiadamente na fiscalização da ordem e postura no âmbito do Município. Entretanto, hoje o órgão não possui estrutura suficiente para a prestação de seus serviços, em especial porque se encontra desprovido de qualquer veículo automotor para realizar suas fiscalizações de maneira adequada. Sendo assim, essencial que o Poder Executivo promova a aquisição de veículos especificamente para que os servidores lotados na COMFIS possam realizar de maneira mais efetiva suas funções. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador- autor

INDICAÇÃO Nº. 012/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que à presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito a AMPLIAÇÃO DO NUMERO DE VAGAS no CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES das escolas de ensino médio, fazendo inclusive um estudo para levar esse curso para outras unidades, além das já existentes.

JUSTIFICATIVA:

O atendimento a esta solicitação é importante, pois irá atender as reivindicações de alunos que buscam uma vaga para formação nesta profissão tão nobre, sem lograrem êxito. No momento que vivemos em que a educação sofre com a carência de profissionais de ensino por diversos motivos, se faz necessário estimular o jovem no sentido de investir na carreira de docente para que possamos oferecer um futuro melhor a nossa sociedade.
Maiores informações no Plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.016/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

RESOLUÇÃO Nº. 131/2019

EMENTA: Altera a redação dos artigos 20 e 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal e inclui uma alínea ao texto do primeiro e um inciso ao texto do segundo.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Inclui uma alínea no inciso I do artigo 20 da Resolução n° 095/2005 – Regimento Interno – com a seguinte redação:

"Art. 20. A Câmara terá Comissões: Permanentes e Especiais.

I –Permanentes:

(...)

k) Turismo e Desenvolvimento Econômico."

Art. 2º. – Alterar a redação do *caput* do artigo 25 da Resolução n° 095/2005 – Regimento Interno – bem como incluir um inciso além dos já existentes:

"Art. 25 – As Comissões Permanentes são em número de 11 (onze), assim denominadas:

(...)

XI – Comissão de Turismo e Desenvolvimento Econômico."

Art. 2°. – A comissão acima citada terá como atribuições aquelas previstas nos incisos I, II, III, IV e V do § 2° do art. 31 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência, 05 de fevereiro de 2019.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

APROVADO
Unica
DISCUSSÃO
05 FEV. 2019
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019

EMENTA: Altera a redação dos artigos 20 e 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal e inclui uma alínea ao texto do primeiro e um inciso ao texto do segundo.

Autoria: Mesa Diretora.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Inclui uma alínea no inciso I do artigo 20 da Resolução nº 095/2005 – Regimento Interno – com a seguinte redação:

"Art. 20. A Câmara terá Comissões: Permanentes e Especiais.

I –Permanentes:

(...)

k) Turismo e Desenvolvimento Econômico."

Art. 2º. – Alterar a redação do *caput* do artigo 25 da Resolução nº 095/2005 – Regimento Interno – bem como incluir um inciso além dos já existentes:

"Art. 25 – As Comissões Permanentes são em número de 11 (onze), assim denominadas:

(...)

XI – Comissão de Turismo e Desenvolvimento Econômico."

Art. 2º. – A comissão acima citada terá como atribuições aquelas previstas nos incisos I, II, III, IV e V do § 2º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 05 de fevereiro de 2019.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vice-Presidente

Rodrigo Jorge Barros
1º Secretário

Fábio Alexandre Simões Leite
2º Secretário

EXPEDIENTE
EM
05 FEV. 2019

APROVADO
DISCUSSÃO
05 FEV 2019
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012